

Junta de freguesia

APROVADO

em reunião de executivo
de 09/11/2017



PROPOSTA N.º 674/JFC/2017

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DA COMISSÃO PARITÁRIA

- Considerando que o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, veio adaptar à Administração Local o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.
- Considerando que nos termos do n.º 1 do seu artigo 2.º, o Decreto Regulamentar em referência aplica-se às Freguesias.
- Considerando que o artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro e o artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro impõem a constituição de um Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), que deve funcionar junto do dirigente máximo do serviço, neste caso, da Junta de Freguesia.
- Considerando que o n.º 5 do artigo 23.º do mencionado Decreto Regulamentar estabelece que, nas Freguesias, as competências atribuídas ao CCA sejam confiadas a uma **Comissão de Avaliação (CA)**, a constituir por deliberação da Junta de Freguesia.
- Considerando que nos termos dos diplomas legais acima referidos é necessário a constituição de uma **Comissão Paritária** como interveniente no processo de avaliação do desempenho;
- Considerando que a comissão paritária tem competência consultiva para, a pedido dos interessados, apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer aos trabalhadores avaliados, antes da homologação, e funciona junto da Junta de Freguesia (Executivo) e é constituída por quatro vogais, sendo dois representantes do executivo, em que um é membro da Comissão de Avaliação (CA), e dois representantes dos trabalhadores;
- Considerando que ao abrigo do n.º 4 do artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, os representantes do executivo na Comissão Paritária são designados em reunião de Junta de Freguesia em número de quatro, pelo período de quatro anos, sendo dois efectivos (um dos quais orienta os trabalhos da comissão) e dois suplentes;
- Considerando que por deliberação da Junta de Freguesia, datada de 23.12.2014, foi aprovada a constituição da Comissão de Avaliação, bem como a designação dos vogais efectivos e suplentes, representantes da Administração, in casu Junta de Freguesia, na Comissão Paritária.

Junta de Freguesia

- Considerando que na sequência das últimas eleições Autárquicas, realizadas no p.p. dia 1 de Outubro, se afere necessário proceder à alteração da composição da Comissão de Avaliação e na designação dos vogais efectivos e suplentes da Administração na Comissão Paritária.
- Considerando que, por motivos de ordem pessoal, um dos trabalhadores designados para a composição da Comissão de Avaliação tem de ser substituído.

Propõe-se que, ao abrigo do n.º 5 do artigo 23.º e do n.º 4 do artigo 22.º, ambos do Decreto Regulamentar 18/2009, que aplica a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Setembro, a Junta de Freguesia delibere:

1- Aprovar a alteração e substituição da composição da Comissão de Avaliação nos seguintes termos:

- Presidente da Junta de Freguesia, Dr. Fábio Martins de Sousa;
- Vogal – Tesoureira, Dra. Susana Maria Bernardo Vieira de Cruz;
- Três (3) trabalhadores com responsabilidade funcional adequada, Sandra Rute Garcia Pinheiro Oliveira (Recursos Humanos), Dra. Mafalda Sofia Tavares Afonso (Jurista), Dra. Maria Helena da Conceição Talhas Lopes Mateus de Loureiro (Jurista).

2- Aprovar a alteração e substituição da designação dos vogais efectivos e suplentes da Administração na Comissão Paritária para o quadriénio 2015/2018 nos seguintes termos:

- Vogais efectivos:

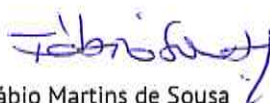
- 1.º Vogal - Dra. Susana Maria Bernardo Vieira de Cruz, que orienta os trabalhos da Comissão;
- 2.º Vogal – Dra. Paula Cristina Marques Granja.

- Vogais suplentes:

- 1.º Vogal- Dra. Maria Teresa Martins;
- 2.º Vogal – Dra. Floriane Silvestri.

Carnide 06 de Novembro de 2017

O Presidente,


Fábio Martins de Sousa

Página 2 de 2